

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 080 de 04/04/2025- Dispõe sobre prorrogação afastamento da servidora municipal.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal